

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 576/2022  
INEX N.º 55/2022

**EMPRESA JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço Av. Tancredo Neves, 2227 – Salvador -Bahia, CNPJ/MF Sob o 20.827.830/0001-02, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade INEX N.º55/2022, Contrato Nº 576/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 576/2022, firmado em 05/12/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados na representação do município em procedimentos administrativos fiscais no âmbito da Receita Federal do Brasil, especificamente com escopo de manter a regularidade fiscal através emissão da Certidão Negativa de débitos Tributários e /ou Positiva com efeito Negativa, podendo inclusive, adotar as medidas judiciais necessárias ao afastamento de restrições impostas a percepção de receitas pela RFB/PGFN/UNIAO..

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Proj./Ativ: - 2153  
Elemento: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT. DE TERCEIRIZ.  
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Proj./Ativ: - 2153  
Elemento: 3.3.90.35.00 – CONSULTORIA  
Fonte de Recurso: 15000000

LEI N.º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 12 de abril de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito